



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000  
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737  
Email: caeirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

## **L E I   N° 3 5 2 8** **(08 DE ABRIL DE 2004)**

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de locação de um imóvel de situado na Rua Ambrosina do Carmo Buonaguide, nº 95 – Centro – Caieiras – SP, para o fim de instalar um Ambulatório de Especialidades Médicas para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, junto ao Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente contrato de locação será precedido de avaliação a ser realizada por Comissão especialmente designada por meio da Portaria n.º 8345, de 30 de março de 2004, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a legislação vigente, em havendo interesse da Administração.

**ARTIGO 2º** - Em razão do Contrato de locação de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as obras necessárias de adequação do local, bem como disponibilizar servidores municipais para a consecução de seu objetivo fim.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 08 de abril de 2004.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.